



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2990/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE E GOVERNO	R\$ 12.000,00
(147) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
(160) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
(4582) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
04.243.0021.2.065	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	R\$ 16.000,00
(416) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.0.006	AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 34.500,00
(550) 3391.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 34.500,00
28.846.0002.0.005	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	R\$ 40.000,00
(561) 3390.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
28.846.0002.0.007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 30.000,00
(564) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00
28.843.0001.0.034	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM CMPREV	R\$ 101.000,00
(552) 3291.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 65.000,00
(554) 4691.71.00	Principal da Dívida Contratual	R\$ 26.000,00
(557) 4691.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	R\$ 10.000,00
28.846.0008.0.037	ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 7.500,00
(4316) 3190.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	R\$ 5.000,00
(4317) 3190.03.00	Pensões do RPPS	R\$ 2.500,00
28.846.0033.0.009	AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 92.000,00
(573) 3190.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 92.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2.028	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	R\$ 17.800,00
(747) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
(761) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.800,00
210.0000	Educação Infantil	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$ 15.000,00
(4455) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

220.0000	Ensino Fundamental		
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$	30.000,00
(1471) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
110.0000	Geral		
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	R\$	6.000,00
(1693) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
(1705) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
230.0000	Ensino Médio		
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO		
12.362.0014.2.025	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO.....	R\$	30.000,00
(1887) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	30.000,00
310.0000	Saúde – Geral		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.....	R\$	118.000,00
(2089) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	99.000,00
(2118) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	19.000,00
510.0000	Assistência Social – Geral		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
08.244.0021.2.150	OPERAÇÃO MANUT. ADM. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	28.000,00
(2903) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	24.000,00
(2920) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
110.0000	Geral		
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.225	OPERAÇÃO MANUT. SEC. AGRICULTURA.....	R\$	1.200,00
(3723) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	500,00
(3739) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	700,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
27.812.0023.2.024	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR.....	R\$	18.800,00
(3765) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	16.500,00
(3781) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	2.300,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
262.0000	Educação – FUNDEB – Outros		
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2.055	OPER. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO.....	R\$	70.000,00
(5151) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
(5152) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
	TOTAL.....	R\$	672.800,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo ocorrerão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, demonstrado segundo as especificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

01	Tesouro
110.0000	Geral
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

02.01.02	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
04.062.0002.2.037	OPERAÇÃO MANUT. SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$	7.300,00
(250) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
(266) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	28.000,00
(317) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
(335) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.041	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
(628) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS	R\$	20.000,00
(724) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
(4664) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
26.782.0013.2.007	CONSERVAÇÃO ESTRADAS RURAIS E PONTES	R\$	24.000,00
(875) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
(887) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
02.02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.247	OPERAÇÃO MANUT. ASSES. PLANEJ. CONVÊNIOS	R\$	37.000,00
(4772) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
(4774) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
(5524) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
210.0000	Educação Infantil		
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0014.2.219	OPER. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO	R\$	15.000,00
(4646) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
310.0000	Saúde – Geral		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2.233	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO DE GESTÃO	R\$	25.000,00
(2007) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$	30.000,00
(2113) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10.301.0007.2.054	ESTRATÉGIA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$	35.000,00
(2268) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
10.302.0017.2.022	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$	36.000,00
(2418) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.000,00
10.302.0017.2.051	SAÚDE MENTAL	R\$	80.000,00
(2466) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
(2493) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	16.000,00
(2586) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
(5361) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
10.303.0015.2.228	ASSISTÊNCIA NUTRIC. SUPORTE TERAPÊUTICO	R\$	11.000,00
(2640) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
(2652) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
10.304.0030.2.002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	R\$	65.000,00
(2655) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
(2670) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10.305.0029.2.001	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	R\$	28.000,00
(2779) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

510.0000	Assistência Social – Geral	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 19.200,00
(3000) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
(3012) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS	R\$ 5.000,00
(3276) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
110.0000	Geral	
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.605.0013.2.043	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO AGROPECUÁRIA	R\$ 50.000,00
(3460) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(3473) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 41.900,00
(3475) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.900,00
(3487) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$ 9.400,00
(3594) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
(3608) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.813.0023.2.020	MANUT. BALNEÁRIO, PARQUES RECREATIVOS	R\$ 10.000,00
(3851) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
(3865) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
261.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2.055	OPER. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO	R\$ 70.000,00
(1094) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
(1121) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 672.800,00

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações e na Lei nº 2766/2018, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, ficam alterados os valores das Ações constantes do caput e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2766/2018, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO
SECRETÁRIA DE GOVERNO